



CÓDIGO DE
**ÉTICA &
CONDUTA**

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - FIEC

DIRETORIA 2014-2019

Diretoria

PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

1º VICE PRESIDENTE: Alexandre Pereira Silva

Vice-Presidente: Hélio Perdigão Vasconcelos,

Roberto Sérgio Oliveira Ferreira, Carlos Roberto Carvalho Fujita

DIRETOR ADMINISTRATIVO: José Ricardo Montenegro Cavalcante

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO: Luiz Francisco Juaçaba Esteves

DIRETOR FINANCEIRO: Edgar Gadelha Pereira Filho

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO: Ricard Pereira Silveira

DIRETORES: José Agostinho Carneiro de Alcântara, Roseane Oliveira de Medeiros, Carlos Rubens Araújo Alencar, Marcos Antonio Ferreira Soares, Elias Souza do Carmo, Marcos Augusto Nogueira de Albuquerque, Jaime Bellicanta, José Alberto Costa Bessa Júnior, Verônica Maria Rocha Perdigão,

Francisco José Lima Matos, Geraldo Bastos Osterno Junior, Lauro Martins de Oliveira Filho, Luiz Eugênio Lopes Pontes, Francisco Demontê Mendes Aragão.

CONSELHO FISCAL TITULARES: Marcos Silva Montenegro, Germano Maia Pinto, Vanildo Lima Marcelo.

SUPLENTES: Aluisio da Silva Ramalho, Adriano Monteiro Costa Lima, Marcos Veríssimo de Oliveira.

DELEGADOS DA CNI TITULARES: Alexandre Pereira Silva, Fernando Cirino Gurgel

SUPLENTES: Jorge Parente Frota Júnior, Jorge Alberto Vieira Studart Gomes.

SUPERINTENDENTE GERAL DO SISTEMA FIEC: Juliana Guimarães de Oliveira

Serviço Social da Indústria – SESI

CONSELHO REGIONAL PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS EFETIVOS: Cláudio Sidrim Targino, Marcos Antônio Ferreira Soares, Emilio Fernandes de Moraes Neto e José Agostinho Carneiro de Alcântara.

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS SUPLENTES: Germano Maia Pinto, Márcia Oliveira Pinheiro, Marcelo Guimarães Tavares e Frederico Ricardo Costa Fernandes

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/ SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA E

DO TRABALHO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) EFETIVO:

Fábio Zeck Sylvestre SUPLENTE: Dena Andrade Esmeraldo

REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Denilson Albano Portácio SUPLENTE: Paulo Venício Braga de Paula

REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DA PESCA NO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Paulo de Tarso Theóphilo Gomes Neto SUPLENTE: Eduardo Camarço Filho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA NO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Carlos Alberto Lindolfo de Lima SUPLENTE: Raimundo Lopes Júnior

SUPERINTENDENTE REGIONAL: Veridiana Grotti de Soárez

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

CONSELHO REGIONAL PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

DELEGADOS DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS EFETIVOS: Aluisio da Silva Ramalho, Roberto Romero Ramos, Marcos Silva Montenegro e Lauro Martins de Oliveira Filho

SUPLENTES: José Sampaio de Souza Filho, José Antunes Fonseca da Mota,

Ricardo Pereira Sales e André de Freitas Siqueira

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EFETIVO: Virgílio Augusto Sales Araripe

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPLENTE: Samuel Brasileiro Filho

REPRESENTANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA DA PESCA DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

Elisa Maria Gradwohl Bezerra SUPLENTE: Eduardo Camarço Filho

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/ SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA E

DO TRABALHO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) EFETIVO:

Fábio Zech Sylvestre SUPLENTE: Dena Andrade Esmeraldo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO CEARÁ EFETIVO:

José Evanildo Ferreira Alves SUPLENTE: Antenor Alves Sousa Júnior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL: Paulo André de Castro Holanda

Instituto Euvaldo Lodi – IEL

DIRETOR-PRESIDENTE: Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

GERENTE: Beatriz Teixeira Barreira Lima

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



AGOSTO/2019

SUMÁRIO

1. Mensagem do Presidente *pág. 06*
2. Código de ética e conduta *pág. 08*
3. O jeito SFIEC de ser *pág. 10*
4. Como nos relacionamos *pág. 12*
5. Conflito de interesses *pág. 16*
6. Políticas de confidencialidade *pág. 18*
7. Política de presentes e doações *pág. 20*
8. Política de prevenção de atos
de natureza ilícita *pág. 22*
9. Comitê de ética *pág. 24*
10. Canais de comunicação internos *pág. 26*
11. Canais de comunicação externos *pág. 28*
12. Aplicação ao código *pág. 30*

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Meus amigos, vivemos uma época rica em transformações especialmente complexas, onde a dimensão do tempo nos impõe lidar com o ontem, o hoje e o amanhã, sem perdermos de vista os valores que nos cercam enquanto indivíduos. É nesse aspecto que se renova a obrigação de reforçarmos a conduta ética em todas as relações, seja na vida pessoal ou no cotidiano do trabalho e das instituições; seja entre familiares, colegas, clientes ou fornecedores.

Nos últimos anos, o Sistema FIEC tem sido fértil em fortalecer processos e mecanismos estruturais onde confiança e respeito, integridade e honestidade se posicionam como norte, sempre em sintonia com a inovação que prima por fomentar os melhores resultados na busca pela alta performance. Este Código de Ética e Conduta é mais uma sólida entrega do setor corporativo em conformidade com as diretrizes apontadas no Planejamento Estratégico em curso e com foco na valorização das pessoas.

Neste documento, foram relacionadas recomendações sucintas, alinhadas à cultura do Sistema FIEC, baseadas em práticas consagradas, recomendadas e fundamentadas em requisitos jurídicos aplicáveis. O Código de Ética e Conduta vai servir de guia para que todos sigamos na trilha certa, cuidando uns dos outros para fortalecer a governança, a sustentabilidade e a credibilidade dessas instituições que orgulham a todos que a compõem.



Beto Studart

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



INSPIRADO NOS VALORES e na Identidade Organizacional do SFIEC, o Código de Ética e Conduta SFIEC expressa o nosso compromisso com a Ética e a conduta empresarial confiável. Deve servir como um guia para o entendimento da postura que os colaboradores devem apresentar no dia a dia de suas atividades. Além disso, apresenta a forma adequada de relatar qualquer tipo de conduta suspeita ou clara violação. O Código se aplica obrigatoriamente a todos os colaboradores do SFIEC e deve servir de referencial para os parceiros e fornecedores externos.

O conselho de administração é o guardião dos valores e princípios da instituição e tem por atribuição supervisionar as aplicações de medidas disciplinares e zelar pela cultura ética do negócio.

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas engajadas e competentes, garante melhores resultados. O SFIEC incentiva um espaço que valorize a inovação, e não são toleradas qualquer tipo de discriminação e falta de respeito. Favorecemos um ambiente de trabalho onde haja respeito, colaboração e oportunidades de desenvolvimento profissional.

Disseminamos entre as áreas, a colaboração mútua entre os colaboradores do SFIEC, bem como a propagação de conhecimentos, garantindo assim, o aprendizado corporativo e a disseminação das melhores práticas.

O Código de Ética e Conduta está disponibilizado no website da instituição, bem como na página intranet.

A vigência do Código de Ética e Conduta é a partir de sua divulgação, sem previsão de término. Em relação a seu conteúdo, estão previstas possibilidades de revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade. Qualquer alteração do Código será comunicada a todos os colaboradores do Sistema FIEC.

Este código é uma declaração de valores, políticas e procedimentos que devem orientar a conduta ética da organização, de seus colaboradores e terceiros, não enseja nenhum direito para qualquer pessoa física ou jurídica, em relação ao Sistema FIEC, seus administradores e/ou outros colaboradores.

O JEITO SFIEC DE SER



OS VALORES ÉTICOS QUE NORTEIAM o Sistema FIEC reforçam nossa cultura e o nosso jeito de ser. Todas as nossas ações almejam o alcance da Visão de Futuro e têm como fundamento a nossa missão, valores e objetivos institucionais.

- *Temos o desafio da busca incansável pelo comprometimento de nosso time com nossos valores e princípios, norteados por nossa cultura.*

A Nossa Missão é fortalecer a indústria e incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará. Os nossos Valores são a base norteadora de nossas atitudes e ações. São eles:

- *Confiança é a base dos nossos relacionamentos e parcerias;*
- *Inovação para fomentar os melhores resultados;*
- *Integridade e honestidade orientam nossa conduta;*
- *Pessoas são nossa inspiração;*
- *Busca incessante pela alta performance;*
- *O desenvolvimento é o nosso maior propósito.*

A prática diária desses valores é responsável pela manutenção de um ambiente amigável e saudável e que resulta em uma maior qualidade do nosso trabalho para os nossos clientes e parceiros.

- *Pretendemos alcançar como **objetivo**, consolidar-se como entidade essencial para o fortalecimento da indústria, reconhecida pela sustentabilidade, independência técnica na ação e comprometimento com o desenvolvimento socioeconômico do Ceará.*

COMO NOS RELACIONAMOS



3.1. COM OS COLABORADORES: Disseminamos a importância do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, de modo que o trabalho favoreça a qualidade de vida e o bem-estar nas diversas áreas da vida do colaborador.

Incentivamos que cada um dos colaboradores busque seu desenvolvimento do melhor modo, por meio das estratégias de aprendizado e desenvolvimento disponibilizadas pela instituição, bem como por meio da autoaprendizagem, que abrange aspectos do autoconhecimento e proporciona o crescimento profissional e pessoal.

Valorizamos os esforços de desenvolvimento de nossos colaboradores criando oportunidades para o pleno aproveitamento de suas potencialidades, e remunerando de acordo com a referência de mercado.

Estimulamos ações que propiciem padrões de excelência em saúde, segurança e condições do ambiente de trabalho.

Promovemos eventos e confraternizações, buscamos celebrar nossas vitórias, pois elas nos dão vigor e geram integração entre nossas equipes.

É proibido que o colaborador venda, de forma particular a algum cliente, um serviço comercializado pelo Sistema FIEC, sem a anuência da organização.

Respeitamos e mantemos canais de comunicação interna para que os colaboradores possam se expressar com críticas, elogios e sugestões ao Sistema FIEC.

Nosso relacionamento é pautado pela independência, confiança, transparência e pelo respeito mútuo, na estrita observância dos princípios e valores da organização. O convívio no ambiente de trabalho deve alicerçar-se na conduta respeitosa de todos os colaboradores ou prestadores de serviço, independente dos cargos que ocupam, da posição hierárquica ou do tempo de atuação na instituição, mantendo um bom relacionamento e sinergia entre todos.

3.2. COM OS CLIENTES: Priorizamos a qualidade de nossos serviços, bem como a reputação de nossas casas. O Sistema FIEC busca o alto grau de satisfação dos clientes, priorizando a excelência no atendimento de suas necessidades e estabelecendo relacionamentos duráveis. Para que estes

objetivos sejam alcançados, devemos:

- *Garantir o atendimento de nossos clientes com eficiência e profissionalismo, disponibilizando para os mesmos, tratamento atencioso, gentil e cortês.*
- *Garantir a prestação de serviços conforme acordado.*

Adotamos uma política de comunicação clara e objetiva, de acordo com nossos valores, buscando a manutenção da credibilidade dos produtos e serviços, assim como o fortalecimento da imagem da organização.

Não admitimos que, no relacionamento com clientes, colaboradores obtenham vantagem ou favorecimento em benefício pessoal ou de terceiros, mediante influência da posição na organização.

3.3. COM OS FORNECEDORES: Os fornecedores e prestadores de serviços do Sistema FIEC são analisados considerando critérios claros, objetivos e sem distinção. Toda decisão em relação aos mesmos, será realizada com fundamentação técnica e econômica, de modo a garantir a melhor relação custo-benefício e qualidade, evitando o favorecimento de qualquer natureza. Os fornecedores do Sistema FIEC devem conhecer e atuar de modo alinhado com os valores da instituição, bem como às diretrizes descritas neste Código de Ética e Conduta. Caso seja identificada a incapacidade ou dúvidas em relação à idoneidade de fornecedores ou prestadores de serviços, o respectivo contrato poderá ser rescindido imediatamente.

O Sistema FIEC poderá finalizar uma parceria com um fornecedor quando houver um prejuízo de seus interesses ou não consideração de aspectos legais, bem como de saúde e segurança no trabalho.

Rejeitamos relacionamentos com empresas que estejam envolvidas com a utilização de mão de obra infantil ou exploração de trabalho escravo ou degradante.

Rejeitamos relacionamento com empresas que atuam em desacordo com as leis de propriedade intelectual, produzindo ou adquirindo produtos de maneira irregular.

Não admitimos que, no trato com fornecedores, nossos colaboradores obtenham vantagens ou favorecimento para benefício pessoal ou de terceiros, mediante influência de sua posição na organização.

3.4. COM A SOCIEDADE: Adotamos a prática de ser uma instituição relevante, que contribui verdadeiramente para a transformação da sociedade, por meio de ações que promovem o desenvolvimento, educação, bem-estar e melhoria da qualidade de vida.

Estamos comprometidos com a promoção da sustentabilidade das comunidades onde atuamos, interagindo com as lideranças locais para conhecer a realidade e analisando o impacto das nossas atividades na qualidade de vida da população.

3.5. COM O GOVERNO: O Sistema FIEC respeita a legislação e as autoridades pertencentes à todas as instâncias do governo, bem como as normas, princípios e pactos, nacionais e internacionais, em consonância com os valores adotados pelo Sistema FIEC.

Primamos para que todas as atividades realizadas pela instituição em parceria com o governo sejam convertidas em melhores resultados para a sociedade. Baseamos nossas relações com qualquer nível governamental ou autoridade pela retidão e seriedade. Não admitimos que nossos colaboradores, fornecedores e clientes pratiquem atos lesivos contra o patrimônio da administração pública, contra os seus princípios ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em especial o previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Participamos de políticas públicas por intermédio de projetos que envolvam os setores público e privado, desenvolvendo meios de controle e avaliação para ações relacionadas à estas políticas visando o impacto relevante para a sociedade.

Articulamos e viabilizamos, junto a autoridades públicas e entidades da sociedade civil, estudos e propostas de caráter econômico, social e ambiental, por meio do Observatório da Indústria, disponibilizando dados e informações relevantes para a indústria e para a sociedade.

CONFLITO DE INTERESSES



FAZ-SE NECESSÁRIO RECONHECER as situações em que os colaboradores, colegas de trabalho e terceiros podem ter interesses conflitados. Deste modo, é de responsabilidade individual a tomada de decisões imparciais, que atendam a interesses pessoais e financeiros ou que possam, de alguma maneira, impactar o próprio julgamento.

Há conflito de interesses entre colaborador – empresa quando o colaborador utiliza sua influência pessoal objetivando o atendimento de interesses particulares.

Deste modo, deve-se atentar para os limites entre estas relações, de modo a evitar qualquer tipo de conflito de interesses, sempre submetendo à ciência do Conselho Superior da respectiva casa, situações que possam evidenciar tal fato, para que sejam aplicadas as medidas necessárias.

POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE



O SISTEMA FIEC PRIORIZA A CONFIDENCIALIDADE das informações de colaboradores e clientes.

Deste modo, é de responsabilidade de todos os colaboradores do SFIEC tratar de modo confidencial todas as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em sua rotina de trabalho, sendo vedada a divulgação destas informações por meio dos colaboradores, parceiros ou clientes.

É expressamente proibido o uso de informações confidenciais exclusivamente para outras finalidades que não sejam profissionais, respeitando a integridade e confidencialidade dos dados.

Informe-se com seu gestor sobre os tipos de informações que não podem ser divulgadas.

A instituição cumpre as legislações vigentes e se compromete a garantir a proteção de dados pessoais, dados de pessoas jurídicas de uma forma geral.

POLÍTICAS DE PRESENTES & DOAÇÕES



A CONTRATAÇÃO DOS FORNECEDORES DO SFIEC deve passar por um processo de avaliação que utiliza critérios transparentes e que evita a discriminação. Deste modo, qualquer decisão de contratação que tenha uma sustentação de favorecimento deve ser evitada.

Diante destas considerações, os produtos / serviços (viagens, capacitações, workshops, brindes, presentes, dentre outros) doados por fornecedores, parceiros ou clientes para os colaboradores do SFIEC devem ter o recebimento validado previamente pelo Comitê de Conduta.

Produtos / serviços que possuem uma média de valor de até R\$ 100 poderão ter seu recebimento avaliado apenas pelo gestor imediato que deve comunicar ao Comitê de Conduta. Contudo, para recebimentos de produtos / serviços que possuam uma média de valor acima de R\$ 100, deve-se primeiramente, submeter o recebimento ao Comitê de Conduta por intermédio do gestor imediato.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ILÍCITA



QUALQUER TIPO DE CONDUTA QUE VIOLE os princípios éticos do SFIEC, bem como comprometa a imagem e reputação da instituição e de seus colaboradores deve ser prontamente repudiada.

Assim, é expressamente proibida a atuação profissional sob influência de álcool e outras drogas nas dependências da instituição. Também são proibidos o uso e porte de armas de quaisquer espécies, salvo para profissionais autorizados para tal.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de cunho particular nas dependências da instituição, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização / disseminação de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, de cunho discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou instituição.

COMITÊ DE ÉTICA



COM O OBJETIVO DE PROMOVER O RESPEITO e o aprimoramento das relações que envolvem gestores e colaboradores das entidades que compõem o Sistema FIEC, foi criado o Comitê de Ética do Sistema FIEC que é um órgão de caráter permanente, informativo e consultivo, com funções executivas e decisórias, constituído para buscar o aprimoramento das práticas de governança corporativa, zelando pelo funcionamento adequado e ético dos componentes da estrutura do Sistema FIEC.

Ao Comitê de Ética cabe avaliar as questões referentes ao Código com imparcialidade, averiguando soluções para as ocorrências que lhe forem trazidas e dando retorno às denúncias sempre que possível.

É formado por representantes das seguintes áreas:

GERENTE JURÍDICA do Sistema FIEC;

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do Sistema FIEC;

GERENTE GERAL CORPORATIVA que atuará como representante das Diretorias das Entidades que compõem o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará;

GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE do Sistema FIEC que atuará como representante dos empregados das Entidades que compõem o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará;

GERENTE DE COMUNICAÇÃO do Sistema FIEC;

OUVIDORA DO SISTEMA FIEC, que atuará também como Ouvidora do referido Comitê;

Os membros garantem a conformidade dos princípios utilizados.

O funcionamento do Comitê de Ética é tratado por meio de portaria específica, que regulamenta a matéria.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNOS



PARA CONHECER, ANALISAR E RESOLVER qualquer questão referente ao Código de Ética e Conduta, o Sistema FIEC disponibiliza os seguintes canais:

Líder Imediato: Para questionamentos sobre processos e procedimentos internos. Caso seja necessário, deve-se procurar o líder imediato.

Área de Recursos Humanos: Para tratar questões relacionadas ao ambiente de trabalho, bem como às condições deste, além de demandas de relacionamento.

Portal Fala Colaborador: É uma ferramenta disponível 24h diariamente, e possui caráter confidencial, e pode ser utilizado para assuntos relacionados a violações de leis ao código de conduta e de ética, bem como às políticas e procedimentos do Sistema FIEC. Está disponível na Intranet e todos os colaboradores do Sistema FIEC possuem acesso.

Em caso onde ocorra a violação deste Código de Ética e Conduta, as evidências serão analisadas caso a caso, podendo o colaborador ser submetido a medidas disciplinares, dependendo da gravidade. Sendo necessário, serão aplicadas as penalidades descritas na legislação trabalhista. Caso saiba de qualquer violação ou comportamento contrário a este Código de Ética e Conduta, o colaborador deve informar ao gestor, entrar em contato diretamente com a Gerência de Recursos Humanos ou com o Comitê de Ética. A identidade do colaborador, bem como as informações repassadas, serão mantidas sob sigilo. Liberações de cumprimento das regras descritas neste código necessitam de autorização dos dirigentes da instituição. As solicitações de liberação devem ser apresentadas pelos colaboradores diretamente aos dirigentes, que entrarão em contato com o Comitê de Ética.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO EXTERNOS



É IMPORTANTE DESTACAR que caso algum fornecedor e/ou parceiro de Negócio estiver ciente ou suspeita de uma violação a este Código, ou as políticas da instituição, devem relatar essas preocupações imediatamente, em qualquer uma das ferramentas disponibilizadas pelo Sistema FIEC:

OUVIDORIA: tem por objetivo estabelecer um canal de comunicação direto e imparcial entre os cidadãos e o Sistema FIEC, buscando solucionar conflitos, responder as diversas manifestações oriundas da sociedade em geral, além de garantir a transparência das informações e a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema à sociedade. A Ouvidoria pauta-se pelos seguintes valores: ética, qualidade, transparência, eficiência, cooperação, imparcialidade. O atendimento dá-se diretamente por meio do e-mail ouvidoria@sfiec.org.br, criado para esta finalidade, e ou por formulário exposto no Site da Transparência. O denunciante também poderá usar os demais canais de SAC já existentes (telefone, e-mail da Central de Relacionamento ao Cliente e os formulários do Queremos Ouvir Você);

PORTAL DO CLIENTE: Canal específico para clientes PJ.

<https://portaldocliente.sfiec.org.br/log>

CENTRAL DE RELACIONAMENTO SFIEC: Contact Center.

(85) 4009-6300.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ: Canal para abertura de Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios.

FALE CONOSCO: Email da Central de Relacionamento:

centralderelacionamento@sfiec.org.br

APLICAÇÃO DO CÓDIGO



QUALQUER PESSOA QUE constatar prática ou atos contrários aos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta deverá comunicar o ocorrido ao Comitê de Ética ou a seu gestor, que, por sua vez, tem a obrigação de reportar o fato ao Comitê de Ética.

Em caso de dúvida ou conhecimento de possível violação a este Código, o colaborador ou terceiro deverá encaminhar a questão ao Comitê de Ética, por meio dos canais disponíveis, garantida a confidencialidade da denúncia e do denunciante, vedado o anonimato na comunicação

O Sistema FIEC compromete-se a manter sigilo sobre a identidade dos que relataram ou participaram de qualquer investigação sobre possível violação do Código de Ética e Conduta.

O descumprimento deste Código implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual.

Em caso de descumprimento, o terceiro está sujeito à retirada do Cadastro de Fornecedores do Sistema FIEC, além das penalidades legais cabíveis.

A dispensa quanto à aplicação de qualquer disposição estabelecida neste Código somente poderá ocorrer em situações limitadas e excepcionais, nas quais as circunstâncias assim o permitirem e justificarem, e mediante a autorização do Comitê de Ética.

